



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETO N° 2.866, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

Em 21 de dezembro de 2022

"Decreta recesso para as repartições públicas municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades de Fim de Ano;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e da conveniência administrativa;

CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de conter despesas administrativas num período de menor movimentação executiva do município.

CONSIDERANDO que, a retenção de repasses financeiros por parte do Governo Estadual, vem prejudicando irremediavelmente as finanças do município, e que o recesso mencionado proporcionará redução de despesas em diversos setores da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado recesso nas repartições públicas municipais, nas datas de 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, tendo em vista as festividades alusivas ao Fim de Ano.

Art. 2°. Ficam excluídos dos pontos facultativos de que tratam o artigo primeiro, os serviços essenciais do município assim considerados:

I – Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial;

II – Serviços de Limpeza Pública;

III – Serviços de transportes da área de saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;

IV – Serviços de entretenimento esportivo do Departamento de Esporte, Lazer e Turismo (SELTUR).

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 21 de dezembro de 2022.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br